



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 21/2016

LEI 2.895, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina a Capela Mortuária situada no loteamento patrimônio Jacutinga de Padre Osvaldo Campos de Almeida, e dá outras providências.

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 18 / 11 / 2016

N.º 7735 Pág. C7

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Capela Mortuária Padre Osvaldo Campos de Almeida, a Capela Mortuária situada no loteamento Patrimônio Jacutinga, localizada na Rua Guaibambê, lote 13, quadra 10, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (16/11/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal